



DECISÃO

Processo n.º 05040000242/18.

Requerente: Bela Ischia Alimentos Ltda

Município: Astolfo Dutra/MG

NAR/Muriaé

Competência: art. 69-A do Decreto n.º 47.042, de 6 de setembro de 2016.

Tendo em vista a existência de licenciamento na Supram/ZM, o pedido constante no presente processo deve ser processado junto ao processo de licenciamento.

Julgo o pedido constante nestes autos:

Procedente. Parcialmente procedente. Arquivado/Excluído.

Determino:

A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, após a assinatura e registro do respectivo TCU.

Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905, de 12 de agosto de 2013.

Certifique-se.

Muriaé, 27 de maio de 2019.

Valmir Barbosa Rosado
Núcleo de Apoio ao Regional em Muriaé – NAR/Muriaé
Coordenador do NAR de Muriaé
Masp.: 1.148.078-7